



**- MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2021 -**

**MOÇÃO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA, INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA PENAL, DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP E DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA – DEASE.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC**, atendendo à **MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2021**, aprovada em 08 de julho de 2021, de autoria dos Vereadores que esta subscrevem, manifesta seu **APOIO** aos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrantes das carreiras da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Instituto Geral de Perícias - IGP e do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE.

Desse modo, a **CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC** apoia, em respeito e consideração aos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrantes das carreiras da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Instituto Geral de Perícias - IGP e do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE, que seja mantida a pensão por morte de 100% (cem por cento), pedágio na transição de 20% (vinte por cento), idade de 55 (cinquenta e cinco) anos, sendo 30 (trinta) anos de contribuição e 20 (vinte) anos de carreira policial ou similar e, ainda, a paridade e a integralidade para todos os servidores públicos que ingressarem nas respectivas carreiras, até a implementação da reforma da previdência proposta pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, determina-se o envio de expediente ao Governador do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Carlos Moisés da Silva, ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Excelentíssimo Senhor Eron Giordani, ao Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, Excelentíssimo Senhor Coronel Charles Alexandre Vieira, ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, Excelentíssimo Senhor Leandro Antônio Soares Lima, assim como ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Deputado Mauro de Nadal, cientificando-lhes da presente moção, a qual declara apoio dos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrantes da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Instituto Geral de Perícias - IGP e do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE.

Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, em 08 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANDERLEI DE SOUZA**  
Presidente


  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ALICE LUCIANO**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ALAN ALMIRO DA SILVA**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO EUGÊNIO COELHO**  
2º Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO DE OLIVEIRA**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**ELVIO ZOCHE**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**EVALDO CAETANO**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**GREYCE COPETTI**  
Vereadora

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO MACAN**  
Vereador



**Fundamentos da Moção de Apoio nº 002/2021:**

Orgulha-se a sociedade pelo profissionalismo, competência e determinação com que os agentes de Segurança Pública honram suas funções no estrito cumprimento do dever, devendo ser reconhecido o árduo e honroso trabalho por eles prestados em benefício do Povo de Santa Catarina.

A segurança pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes constituídos, em defesa dos princípios sociais e democráticos, sobretudo a vida, a paz, a ordem pública e a tranquilidade do povo e, por conseguinte, de sua nação.

Nesse sentido, a Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva apoia, em respeito e consideração aos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrantes das carreiras da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Instituto Geral de Perícias - IGP e do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE, que seja mantida a pensão por morte de 100% (cem por cento), pedágio na transição de 20% (vinte por cento), idade de 55 (cinquenta e cinco) anos, sendo 30 (trinta) anos de contribuição e 20 (vinte) anos de carreira policial ou similar e, ainda, a paridade e a integralidade para todos os servidores públicos que ingressarem nas respectivas carreiras, até a implementação da reforma da previdência proposta pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

É importante destacar, na oportunidade, que o Governo Federal garantiu aos Policiais Civis da União, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Legislativos e aos Policiais Penais da União, ingressos nas respectivas carreiras até 12/11/2019, data anterior a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o sistema de previdência social, integralidade e paridade de direitos, em face do novo sistema normativo previdenciário, consoante ao Parecer nº JL - 04, de 09 de junho de 2020, do Advogado-Geral da União.

Diante do exposto, determina-se o envio de expediente ao Governador do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Carlos Moisés da Silva, ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Excelentíssimo Senhor Eron Giordani, ao Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, Excelentíssimo Senhor Coronel Charles Alexandre Vieira, ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, Excelentíssimo Senhor Leandro Antônio Soares Lima, assim como ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Deputado Mauro de Nadal, cientificando-lhes da presente moção, a qual declara apoio dos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrantes da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Instituto Geral de Perícias - IGP e do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE.

Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, em 08 de julho de 2021.

  
VANDERLEI DE SOUZA  
Presidente

  
MARIA ALICE LUCIANO  
Vice-Presidente

  
ALAN ALMIRO DA SILVA  
1º Secretário

  
PEDRO EUGÊNIO COELHO  
2º Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**CLAILTON DE OLIVEIRA**  
Vereador

**EVALDO CAETANO**  
Vereador

**MARCIO MACAN**  
Vereador

**ELVIO ZOCHE**  
Vereador

**GREYCE COPETTI**  
Vereadora